



PORTARIA Nº 005-A

Poço Dantas-PB, 04 de janeiro de 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR **ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO** para exercer a função de GESTOR DE RECURSOS DO INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPPM do Município de Poço Dantas/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005-A

Poço Dantas-PB, 04 de janeiro de 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e

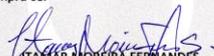
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR **ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO** para exercer a função de GESTOR DE RECURSOS DO INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPPM do Município de Poço Dantas/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br